



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membros Parlamentares Suplentes:**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 406/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, o Ato n. 289/2019, de 28.05.2019, publicado no DOALMT em 30 de julho de 2019, ANO IV, edição 559, que aposentou a Senhora **SELMA CRISTINA SILVA BIGOLIN**, portadora do RG nº. 05249783-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 531.832.741-91, matrícula funcional nº. 26626, servidora nomeada efetiva no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “...SERVIDORA ESTABILIZADA CONSTITUCIONALMENTE...”

LEIA SE: “...SERVIDORA NOMEADA EFETIVA...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 31 de julho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ 1º Secretário

A T O N° 414/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **BENEDITO METELO SOBRINHO**, Técnico Legislativo de Nível Médio, referência: MD10, matrícula funcional nº. 11319, ocorrido em 22.05.2019, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **ZAINÉ GONÇALINA BOTELHO METELO**, viúva do “*de cujus*”, portadora do RG nº. 0157934-7-SSP-MT, data de expedição 25.01.2008, inscrita no CPF/MF sob nº. 921.843.241-91, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. -309/2019, de 19.07.2019, fls. nºs 119/125; Parecer Técnico nº. 020/2019/SCI, de 01.08.2019, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 131/136, a partir da data do óbito, qual seja, 22.05.2019, em atenção ao Protocolo nºs. 201948624-SGD, de 29.05.2019, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 12 de agosto de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)



Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º. Secretário

### A T O N.º. 416/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerado que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, Inciso I, da Lei n.º. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I e II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990.

#### RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato n. 134/2018, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da ALMT de 04 de maio de 2018, ano III, N° 285, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **LEANDRO POLICARPO ENORÉ**, matrícula funcional n. 7444, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, referência MD10, ocorrida no dia 26.10.2017, para CONSTAR o seguinte:

*Onde se lê:* “no percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **MARIA GONÇALINA DA SILVA ENORÉ**, viúva da “*de cujus*”, portadora do RG n.º. 0417510-7-SSP-MT, data de expedição 11.11.2016, inscrita no CPF/MF sob n.º. 393.693.661-72, e Pensão Temporária, no percentual de 50% (cinquenta por cento) em favor do menor **JOHNATHAN GONÇALVES RAMOS POLICARPO ENORÉ**, nascido em 10.07.2004, portador do RG n.º. 6.986.297-SSP-SC, data de expedição 05.12.2012, inscrito no CPF/MF sob n.º. 105.967.229-40, filho do “*de cujus*”, sob a responsabilidade de sua genitora **MIRIAN GONÇALVES RAMOS**, portadora do RG n.º. 7.780.212-SSP/SC, data de expedição 04.11.2016, inscrita no CPF/MF sob n.º. 005.078.291-66, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º. 109/2018, de 09.03.2018, fls. n.ºs 197/202, Parecer Técnico n.º. 010/18/SCI, de 05.04.2018, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 206/214, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 11.04.2018, fls. n.ºs 216/220, a partir da data do óbito e data do requerimento, ou seja, 18.12.017, em atenção ao Protocolo n.ºs. 201722572, de 16.11.2017 e 201723506, de 18.12.2017, contendo 02 (dois) volumes”.

*Leia se:* “no percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **MARIA GONÇALINA DA SILVA ENORÉ**, viúva da “*de cujus*”, portadora do RG n.º. 0417510-7-SSP-MT, data de expedição 11.11.2016, inscrita no CPF/MF sob n.º. 393.693.661-72, e Pensão Temporária, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em favor dos seguintes dependentes: **JOHNATHAN GONÇALVES RAMOS POLICARPO ENORÉ**, menor impúbere, nascido em 10.07.2004, portador do RG n.º. 6.986.297-SSP-SC, data de expedição 05.12.2012, inscrito no CPF/MF sob n.º. 105.967.229-40, filho do “*de cujus*”, sob a responsabilidade de sua genitora **MIRIAN GONÇALVES RAMOS**, portadora do RG n.º. 7.780.212-SSP/SC, data de expedição 04.11.2016, inscrita no CPF/MF sob n.º. 005.078.291-66, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º. 109/2018, de 09.03.2018, fls. n.ºs 197/202, Parecer Técnico n.º. 010/18/SCI, de 05.04.2018, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 206/214, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 11.04.2018, fls. n.ºs 216/220, a partir da data do óbito e data do requerimento, ou seja, 18.12.017, em atenção ao Protocolo n.ºs. 201722572, de 16.11.2017 e 201723506, de 18.12.2017, contendo 02 (dois) volumes e **HERIBERTO LEONIDAS ENORÉ**, maior inválido, nascido em 12.11.1979, portador do RG n.º. 1256626-8-SPP/MT, data de expedição 13.12.2017, inscrito no CPF/MF sob n.º. 868.326.701-68, filho do “*de cujus*”, a partir da data do requerimento, ou seja, 04.02.2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º. 211/2019, de 27.05.2019. fls. n.º. 249/262, despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 12.08.2019, fls. n.º. 276/278 e Parecer Técnico n.º. 019/2019/SCI, fls. 269/275, em atenção ao Protocolo n.º. 201940848, de 04.02.2019, contendo 02(dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de agosto de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º. Secretário

#### A T O N.º 417/2019

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso I, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS), e suas alterações, resolve **aposentar, por invalidez**, a Senhora **YARA LIMA**, portadora do RG nº 3630224-7-SPP/SP, data de expedição 29.07.1991 e do CPF/MF. nº 170.349.428-89, matrícula funcional nº 1337, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 00% (zero por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias**, ou seja, **10.859 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e nove) dias** trabalhados, no período de 13.06.1988 a 31.01.1991 e 01.09.1991 a 11.10.2018, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação em dobro da licença prêmio por assiduidade não usufruída para fins de aposentadoria, referente ao quinquênio de 01.09.1991 a 01.09.1996, perfazendo **06 (seis) meses**, ou seja, **180 (cento e oitenta) dias**; computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos períodos de 01.06.1965 a 30.09.1965, 01.02.1971 a 18.12.1971, 07.03.1972 a 16.12.1972, 03.04.1973 a 14.11.1973, 18.02.1974 a 13.03.1974 e 25.02.1975 a 10.02.1976, perfazendo **03 (três) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro)**, ou seja, **1.209 (um mil, duzentos e nove) dias** trabalhados; **CIA IND DE ÓLEOS VEGETAIS**, no período de 01.03.1968 até 31.05.1969, perfazendo **01 (um) ano e 03 (três) meses**, ou seja, **455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias** trabalhados, totalizando **12.703 (doze mil, setecentos e três) dias** trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 169/2019, de 20.05.2019, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 191/201-PG/ALMT, ratificado pela Sub-procurador-geral de Gestão de Pessoas as fls. 203; Parecer Técnico n.º 016/2019/SCI, de 25.06.2019, de fls. 207/216v –sgp, bem como despacho do Secretário de Gestão de Pessoas as fls. 218, conforme Processo nº 201831533, de 29.06.2018.

*REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.*

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de agosto de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Dep. EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente.

Dep. MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1º Secretário

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 016/2018/ALMT/TCE-MT

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo.



**OBJETO:** Prorroga o Termo de Cessão n° 016/2016/ALMT/TCE-MT, referente à cessão da servidora AMANDA FARAH MROZINSKI PEREIRA DE MELO, da Assembleia Legislativa para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 a 19/07/2020.

Cuiabá, 02 de julho de 2019.

**ASSINAM:** Deputado Eduardo Botelho – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Gonçalo Domingos de Campos Neto – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Sep 02 22:30:51 UTC 2019
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)